



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

258

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.350, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade da autorização - contida na Lei nº 1886, de 27 de novembro de 1980,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um crédito suplementar de Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos-mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0201.3120.03070202.02 - Material de Consumo	200.000,00
0504.3120.03080302.18 - Material de Consumo	200.000,00
1001.4110.16885321.24 - Obras e Equipamentos	900.000,00
	<u>1.300.000,00</u>

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), a verba 0806.4110.11633531.21 - Obras e Equipamentos.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de novembro de 1980, 334º da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal -